



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068 /2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.095, de 28 de dezembro de 2007, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2008.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

